

PDDUA

RESTRIÇÃO QUANTO AOS LIMITES DE PORTE NA ÁREA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA

ANEXO 5.4

		PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL GA 01, 15.1 e 16.1	MISCIGENAÇÃO					PREDOMINANTEMENTE PRODUÇÃO GA 13
			MISTA 1 GA 03, 15.3 e 16.3	MISTA 2 GA 05, 15.5 e 16.5	MISTA 3 GA 07, 15.7 e 16.7	MISTA 4 GA 09	MISTA 5 GA 11	
HABITAÇÃO		SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	PROIBIDO(2)	PROIBIDO
COMÉRCIO VAREJISTA	INÓCUO	200 m ²	1500 m ²	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 1	200 m ²	1500 m ²	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 2	PROIBIDO	1500 m ²	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE
COMÉRCIO ATACADISTA	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 2	PROIBIDO	500 m ²	1500 m ²	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 3	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE
SERVIÇOS	INÓCUOS	200 m ²	1500 m ²	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 1	1500 m ² para atividades relacionadas nos itens 3.2.01 até 3.2.17 e 200 m ² para as demais.	500 m ² para serviços de reparação e conservação. ⁽¹⁾ Demais atividades: SEM LIMITE	1500 m ²	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 2	PROIBIDO	500 m ² para: oficinas ⁽¹⁾	1500 m ²	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NÍVEL 3	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE	SEM LIMITE
INDÚSTRIAS	INÓCUAS	200 m ²	500 m ²	500 m ²	1500 m ²	1500 m ²	SEM LIMITE	SEM LIMITE
	INTERFERÊNCIA AMBIENTAL	PROIBIDO	500 m ²	500 m ²	1500 m ²	1500 m ²	SEM LIMITE	SEM LIMITE

SEM LIMITE - As atividades previstas pelo grupamento estão isentas de limite de porte.

Independente da situação referida no grupamento, as atividades poderão requerer aumento de porte mediante o disposto no §2º do art. 99.

(1) - Somente as atividades desta classificação têm porte máximo de implantação nas UEUs contempladas com o Grupamento de Atividades correspondente; as outras não têm porte máximo de implantação

(2) – Atividade Residencial permitida através de Projeto Especial.